



**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Santa
Catarina
(COSEMS SC)**

Solicitação de pauta para Câmara Técnica de Atenção Básica

Cofinanciamento Estadual: Equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF)

Considerando a **Deliberação CIB 054 de 2019** que dispõe sobre o pagamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde do Cofinanciamento Estadual das Equipes da Estratégia Saúde da família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB), Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NasfAB), equipes de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) e Programa Catarinense de Inclusão Social Descentralizado (PROCIS);

Considerando a **Portaria 99 de 7 de fevereiro de 2020** que redefine o registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do qual altera inclusive o código das equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (e-NASF AB);

Destaca que os municípios catarinenses que realizaram a mudança dos códigos das equipes que compõem o Núcleo Ampliado de Saúde da Família de acordo com a Portaria 99 perderam neste processo o **repasse do recurso advindo do cofinanciamento estadual**, no ano passado o total estimado foi de R\$ 2.504.915,56 e neste ano de 2021 o total estimado de R\$ 31.337,08 de janeiro a fevereiro, desconsiderando março, abril, maio e junho de 2021 na análise.

A deliberação 054 que trata sobre o cofinanciamento estadual da atenção básica ainda está vigente e o código pactuado nessa deliberação corresponde ao código antigo e por isso a Secretaria de Estado da Saúde deixou de realizar o repassar o recurso pactuado, impactando significativamente no orçamentos dos municípios e punindo-os por adequarem-se a determinação nacional.

As equipes NASFs não foram descontinuadas e continuam atuando na assistência aos cidadãos, inclusive participando ativamente da resposta ao COVID, pois em sua grande maioria são

concurados e estão no quadro do município. Uma pesquisa conduzida pela própria SES aponta que o trabalho multidisciplinar nos municípios continua, apesar da alteração na política.

Vale fazer um resgate histórico quanto a questão, uma vez que o COSEMS/SC fez contato com a Diretoria de Atenção Primária em Saúde e a mesma respondeu que o setor do CNES da secretaria de estado não conseguiu identificar o código 72, deste modo a SES não tinha como baixar os relatórios para análise da existência dos NASF'S. Após isso foi sinalizado que o problema estaria sendo repassado ao setor jurídico da SES do qual organizaria uma proposta e faria ao COSEMS. No entanto, os códigos são facilmente identificados no CNES, basta acessar o sistema e realizar uma breve busca para identificar o problema.

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) já se manifestou sobre o assunto e salienta que não existe qualquer motivo para não considerar o cadastro dessas equipes , sendo que com a publicação da Portaria 99 houve a alteração no código das equipes no CNES e os municípios tinham prazo para cumprir essa mudança.

Sendo estes os motivos e justificativas da solicitação da pauta.

Cosems/SC

Rua Esteves Júnior, nº 160, 12º andar – Centro – Florianópolis

CEP 88015-130 E-mail: cosemssc@consemssc.org.br

Fones: 48-36648861 / 48-36648860